



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 09 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 686



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022)	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022)	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022)	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022)	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022)	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021)	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022)	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022)	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022)	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021)	130
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)	142
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022)	149

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022)

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 10/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 483,00
quatrocentos e oitenta e três reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
					483,00	483,00

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00016/2023, RM Nº 43.00898/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE081/2022, DIGOXINA, COMPRIMIDO.

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	54.600,00	483,00	41.867,70

Licitação: 081PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subelemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo:	001-001	Geral

FORNECEDOR
Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas
E-mail: salvadordormed@outlook.com
C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA

NOTA DE EMPENHO Nº 11005 REQUISIÇÃO Nº:

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25



Foto

AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Endereço: Itaparica - BA
CEP: 44.460-000

Telefone: (71) 3631-2751
Fax: 44-460-000

CPF: 138.385.800/125 Ins. Estadual: ISENTO

Título: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Cargo: Dirigente

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BIRELLI**
CNPJ: 21632425000193 Inscrição Estadual: 121811565
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARZEAS - Salvador/BA
E-mail: salvadormed@outlook.com
Site: www.salvadormed.com.br

Cidade: Salvador Estado: BA
Representante: LegaiVAN CALIXTO DE ALMEIDA
CPF: 41230195
E-mail: legai@salvadormed.com.br
Telefone: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1	Col. do Item: 65.02.43.00000043-4 Marca: PHARLAB DIBUCYMB, comprimido 0,25 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	0,1610	483,00	30

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica - BA

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *[Assinatura]*
FONE: (71) 3631-2761
FONE: (71) 3631-2761

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *[Assinatura]*
FONE: (71) 3631-2761
FONE: (71) 3631-2761

FORNecedor: *[Assinatura]*

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, cuja esta AFM/AFPS nega independência de transcrição

19/02/2023 12:27

EXCERTEMA - COMPROVANTE - Ata do Registro de Preços

8.5 Não havendo interesse na manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador deverá proceder à reprogramação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação objeto remanescente, sendo-lhe facultado delimitar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, sob seguintes hipóteses:

I - continuação do contrato gerido pelo fornecedor, especialmente em hipótese de mercados regulados, em que os preços sejam variáveis de modo uniforme ou homogêneo;

II - negociação dos preços remanescentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;

III - extinção de preço, caso a impossibilidade de medição de preço de novo procedimento licitatório.

8.3.7 O preço remanescente deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por inatividade da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor deixar o compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceita;

c) for declarado inadimplente ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à extinção administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a VIII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05;

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o cumprimento e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão parcial dos preços registrados em caso de rescisão da contratação de obras ou serviços de manutenção de bens móveis, desde que não haja prejuízo ao erário público de acordo com o inciso III do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à punição de ilícitos decorrentes:

a) de descumprimento do precatório na ata de registro de preços;

b) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contrapartes;

c) do não atendimento do prazo de entrega das propostas necessárias à abertura de licitação de fornecimento de bens ou serviços, informando as circunstâncias ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

11.1 Não poderá haver inclusão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11.2 Não poderá haver inclusão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela constassem expressamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas no precatório licitatório e no processo licitatório em conformidade com o Edital de Licitação e o Edital de Registro de Preços.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://webgate.inter.net.br/ftp/pub/legis/brasil/leis/2011/lei_12290/lei_12290.htm#art13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11.008

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000.142/22

Página 1

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB	RM nº:	43.00920/2023	Av. nº:	43.191.000/23/2023	Processo nº:	1101/2023
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº:	19.180-PE/03/2022	Gerado	11/01/2023	Enchimento	11/01/2023
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:		Data Public.		SRD nº:	
Cidade	Itaparica	Data abertura		Und/Fidan.		LID nº:	
C.N.P.J.	138368800125	Insc. Estadual	ISENTO	CEP	44.460-000	RT nº:	
Tributar	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS	01987121022002944625					
Usuário							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/cuenta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MS HOSPITALAR EIRELI	C.N.P.J./C.P.F.	3619162000100	Insc. Estadual	165.037.531 PP
Endereço	RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail	sac@mhosp.com.br	Insc. Municipal	73.477-2
		CEP	44094594	TEL.	(75) 4009-7198
Cidade	Feira de Santana	Estado	BA	Representante Legal	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL	EMB.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000150-0 Marca: NATUOLAB CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico dihidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicose 20g, pp para solucao oral, envelope ou sachê com 27,9g (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar hula, registro do produto na ANVISA e Certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: envelope ou sachê ITEM DE COMRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50		100,00	0,7250	72,50

TOTAL GERAL: 72,50

TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO

COORDENADOR: _____ DIRIGENTE: _____

FORNECEDOR: 36.191.620/001-001
MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenópolis, nº 200 Galp B - 35 BI
Feira de Santana - BA

CEP: 44.100-000

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 111006

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 103PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	72,50	5.893,74

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00025/2023, RM Nº 43.00920/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 103/2022. CLORETO, DE SODIO 3,5 MG + CITRATO DISSODICO 2,9+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 + GLICOSE 20 G.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

72,50

VALOR A SER PAGO R\$

72,50

setenta e dois reais e cinquenta centavos *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

 DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE													
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000160-0	CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico diluiratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicose 20g, po para solucao oral, envelope ou sachê com 27,9g (RP MUNICÍPIOS).	0,725	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	NATULA B	19.180-PE103/2022	7/4/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMA FARMACEUTICA
DATA :

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGIS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: RC: 65.02.43.00000160-0 CLORETO de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicos

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)Dr(a).ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2014 BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, portador de CNPJ nº 09.111.111/0001-00, e os seus respectivos representantes legais, e os seus respectivos representantes legais, em decorrência do pregão eletrônico nº 103/2022 processo administrativo no 019.8712.2022.0029446-25 firmam as seguintes UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, e transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a publicação de edital.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue o registro de preços no limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a opção de contratar em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e despesas com publicidade.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos interessados.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES.

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA

- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
 - 9.1.3 quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 - b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justifi
 - c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 - d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a
 - 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerencia iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório refer

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na form
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pa

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍST
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Ma
Licitação
Vigência:

Item: 11 65.02.43.00000160-0 CLORETO de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g +
com 27,9g (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valo

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
v 1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022)

2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Assessoria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIO - AFB
Fundamental: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVIGANTES
Cidade: ITAPARICA - BA
CEP: 44.360-000
Nome: GOMES CARLA BARRETO SANTOS
Data: 09/02/2023

Assessoria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIO - AFB
Fundamental: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVIGANTES
Cidade: ITAPARICA - BA
CEP: 44.360-000
Nome: GOMES CARLA BARRETO SANTOS
Data: 09/02/2023

A nota fiscal deve ser emitida em nome da emissora acima, contendo código do item contratado, Banco, Agência, Conta Corrente e nº da AFM.

Fornece: **SULVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 07.024.700/0193 - Inscrição Estadual: 121111560
Endereço: QUADRA PAVENOT - GRANJAS RURAIS PVA/PAM - Salvador/BA
Cidade: RUA BOLIVIA, 233 - QUADRA PAVENOT - GRANJAS RURAIS PVA/PAM - Salvador/BA
Cidade: RUA BOLIVIA, 233 - QUADRA PAVENOT - GRANJAS RURAIS PVA/PAM - Salvador/BA
Cidade: RUA BOLIVIA, 233 - QUADRA PAVENOT - GRANJAS RURAIS PVA/PAM - Salvador/BA

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UN	LAB.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREZ. ENTREGA
1. Cidra do Iteco: 63.722.02.0040-00-9 Marca: ACCORD NEOPHICOL - vacinante, 100mg, contendo em suspensão de liberação controlada (RS-MONOCIPROLOL) 0,3. O fornecedor deve apresentar boletim de registro do produto na ANVISA e certidão de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigor. Em caso de fabricação fora do território nacional, apresentar documento do país de origem, validado no pre-tratado oficial. Unidade de fornecimento: embalagem de 300 cápsulas. ITEM DE CORTEJA EXCLUSIVA PARA UNIDADES JURISDICIONAIS.	Ca	30	3.000,00	1,000	3.000,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL E VINTE REAIS
TOTAL GERAL: 3.000,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIO - AFB - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 44.360-000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVIGANTES
171.3632781

DIRIGENTE: *[Assinatura]*
COORDENADOR: *[Assinatura]*

FORNecedor: *[Assinatura]*

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65:02.43.00000192-9	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	1,04	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	ACCORD	19.180-PE111/2022	7/10/2023	Sim	3ª Fase	1,31	080/2022	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,96%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 08/01/2023



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **118002**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA
Endereço Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1 Compl.:
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas Cidade: SALVADOR
E-mail: salvadormed@outlook.com Tel: (713) 292-0196

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 5002 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 111PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	54.600,00	3.120,00	31.892,34

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01918/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE111/2022, AFM Nº 43.191.00051/2023, FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO 100mg COMPRIMIDO OU CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.120,00

VALOR A SER PAGO R\$ 3.120,00

três mil, cento e vinte reais *****

Data: 18/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato 150mg/mL, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL/

RC: 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS)/

RC: 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICIPIOS)/

Número: PE 111.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^{ra} ADÉLLA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CNP nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA. CEP: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORRÊA**, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 111/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0026563-28 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratuais.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese de o item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBIG

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado subservirá a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser **instaurado processo administrativo** para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato,150mg/mL, suspensao injetavel, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL.
Última compra: R\$ 13,3330 24/02/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.200,00	1.200,00	11,4000	2 - Menor Preço Item	GERMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	455.000,00	455.000,00	1,0400	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+hf27
MÓDULO - LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	415.000,00	415.000,00	0,4900	2 - Menor Preço Item	E.M.S



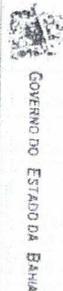
Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correla, Representante Legal da Empresa, em 21/06/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélla Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 09/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00049300425 e o código CRC B0699F26.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

SECRETARIA SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
 ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 ENDEREÇO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 CIDADE IPIRANGA ESTADO BA
 CEP 44460000
 FONE (71) 3631-2761
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 INSCRIÇÃO FEDERAL ISENTO
 Nº do Documento 41.191.00651/2023
 Data de Emissão 18/01/2023
 Data de Validade 18/01/2023
 Nº do Contrato 19.180-PE/11/2022
 Nº do Processo 18/01/2023
 Nº do Item 0001/2023
 Nº do Item 0001/2023
 Nº do Item 0001/2023

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/bancária e nº da AFM.

Fornecedor: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SREBH** CNPJ/CPF: 21632435000193 - Ins. Estadual 121811565
 Endereço: RUA DA BOLIPIA, 233 QUADRA FUNDADO I - GRANJAS RUBENS VIANA EST. BA - Salvador/med@outlook.com - Email: licitacao@salvadormed@outlook.com - Ins. Municipal 51563800-53
 CEP: 4120195 - Fone: 4120195 - Ins. Estadual ISENTO
 Representante: LEONIVAN CALIXTO DE ALMEIDA TEL: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.42.0000/0192-9 Marca: KOCORD METOPROLOL suscetamato, 100mg, comprimido ou capsula de liberação controlada (IP MUNICÍPIOS), o Fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CAPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricação fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPARAÇÃO: KOCORD METOPROLOL SUSCETAMATO 100MG. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPARAÇÃO: KOCORD METOPROLOL SUSCETAMATO 100MG.	Un	30	3.000,00	1.000,00	3.000,00

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS

TOTAL GERAL: 3.120,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 41.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Itaparica CENTRO
 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 IPIRANGA (71) 36312761
 COORDENADOR: *[Assinatura]* DIRIGENTE: *[Assinatura]* FORNECEDOR: *[Assinatura]*
 Itaparica

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minuta de contrato dela constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente da transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11/02/23

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000324122

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 1383688800125 Insc. Estadual ISENTO
Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

RM nº: 43.00917/2023
Licitação nº: 19.180-PE115/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public. 10/01/2023
Data abertura
Unit. Fiscal: SRF nº:
LID nº:
INT nº:
AFM nº: 43191.00023/2023
Gerado 10/01/2023
Emissão 10/01/2023
Processo nº:
SRF nº:
LID nº:
INT nº:

Trabalhador JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Direção

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
E-mail: sac@ms Hosp.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:
CNPJ/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual 155.057.531 PP
E-mail:
Insc. Municipal 73.477-2
Tel.: (75) 4000-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000087-6 Marca: EMS PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	12.480,00	0,0300	374,40	30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
TOTAL GERAL: 374,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR
Itaparica

1-Val. Fornecedor - 2º e 3º Via Duvidas de Suprimento - 4º Contabil/Financeiro
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independente de inscrição.
Rua Buenaopolis, Nº 200, Galpao B
MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 36191620000100
Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 110010

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 115PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	374,40	5.966,24

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00023/2023, RM Nº 43.00917/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 115/2021. PROPRANOLOL, 40 MG, COMPRIMIDO.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

374,40

VALOR A SER PAGO R\$

374,40

trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000087-6	PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,03	MIS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	EMS	19.180-PE115/2022	6/13/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA

COORDENADOR DE SSIÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA : 06/01/2023

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores que praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso,

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o preço para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem que seja necessário a apresentação de fiança.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata de registro de preços, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem alterações constantes;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a III c).

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, quando ocorrerem fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB/

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO 1.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

M
Licitação
Vigência

Item: 11 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Val

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO 1.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

M
Licitação
Vigência:

Item: 13 65.02.43.00000087-6 PROPRANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra: R\$ 0,0330 01/12/2021 Valc

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL -

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Avenida SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 CNPJ 13836888000125 Insc Estadual ISENTO
 Tel (71)3631-2761
 CEP 44.460-000

RM nº 43.00900/2023 AFM nº 43.191.00018/202.
 Lei nº 19.180-PE/119/2022
 Dispensa Tradicional nº
 Data Publicação 10/01/2023
 Data abertura do processo nº
 SRD nº
 LID nº
 Unid Filial: Int nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 05782733/000149 Insc Estadual 037/0037758
 Endereço RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO E-mail: intrepresentacoes@outlook.com E-mail2: tantia@intrepresentacoes.com.br Insc Municipal 055270
 Cidade Encantado Estado RS Representante Legal: CEP: 95960000 E-mail3: TEL: (51) 3751-9300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000065-5 Marca: ROCHE LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	1.050,00	0,6590	691,95	30

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS TOTAL GERAL: 691,95

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761

COORDENADOR _____ DIRIGENTE _____
 (Ba) _____
 FORNECEDOR: RENATA CASAGRANDE - Avenida de Roma s/nº 106 GALIOTTO-4883511006 - Itaparica - BA - CEP: 44.460-000 - INSC. ESTADUAL: 037/0037758 - CNPJ: 05.527.000/0001-00

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 110001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 05.782.733/0001-49 UF: BA

Endereço R SEVERINO AUGUSTO PRETTO

Compl.: *****

Bairro: SANTO ANTAO

Cidade: ENCANTADO

E-mail: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR

Tel: (51)(37) 51--9300

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 5000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	54.600,00	483,00	54.117,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00018/203 RM Nº 43.00900/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE119/2022. PROC.LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25MG ADM 01987122022003318485,

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

483,00

VALOR A SER PAGO R\$

483,00

quatrocentos e oitenta e três reais *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000055-5	LEVODOPA, 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICIPALIOS).	0,659	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	ROCHE	19.180-P/E119/2022	8/28/2023	Sim	1ª Fase	1,68	077/2022	GALLIE LOTTI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	154,93%


 ELERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE SISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 10/01/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.43.0000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 119,2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.782.733/0001-49 situada RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADORES - CEP- 95960000 neste ato representada pelo Sr. **RENATA CASAGRANDE GALOTTO**, portador da cédula de identidade nº 804.362.945, emitida p SSPRS, inscrito no CPF/ME sob o nº 488.351.180-68, doravante denominada FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 119/2022 processo administrativo nº 019.8712.2922.0033184-85 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, seguindo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recolhimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem impositiva assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do adimplemento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento da ata registrada, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o adimplemento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual modo, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.1.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.1.8 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.1.9 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.1.10 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.1.11 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.1.12 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

6.1.13 Ajustamento dos preços registrados em ata

6.1.14 Preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

6.1.15 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

6.1.16 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei nº 9.433/05.

6.1.17 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

6.1.19 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para análise do pleito.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.750.000,00	4.750.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	250.000,00	250.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE



Documento assinado eletronicamente por Renata Casagrande Gallotto, Usuário Externo, em 12/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 26/08/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052177337 e o código CRC 66D1B01B.

Referência: Processo nº 015.8712.2022.0033184-85

SEI nº 000521773

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

00169/22 *

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 CEP: 44.460-400
 Tel: (71)3631-2761
 C.P.F. 1383688000125 Insc Estadual ISENTO

RFM nº 43 00902/2023 AFM nº 43 191 06020/2023 Página 1
 Licitação nº 19 190-PE/19/2022
 Data Publicação 10/01/2023
 Data Publicação 10/01/2023
 Data abertura 10/01/2023
 Data de envio 10/01/2023
 Data de envio 10/01/2023
 Data de envio 10/01/2023

Tratador JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
 Decisão

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancolagência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO
 CEP 89218105
 E-mail licitacao@sulmedic.com
 E-mail licitacao2@sulmedic.com
 E-mail licitacao3@sulmedic.com
 CNPJ/CNP 09044371000104 Insc Estadual SN
 Insc Municipal 93159
 Representante Legal: TEL: (47) 3473-8845

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 63.02.43.00900003-5 Marca: ACHÉ LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido (RE MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimidos. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	0,0900	270,00	30

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA REAIS TOTAL GERAL: 270,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Itaparica CENTRO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 CEP: 44.460-400 TEL: (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
 (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **110002**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT
Bairro: SANTO ANTONIO
E-mail: FISCAL@SULMEDIC.COM

C.N.P.J.: 09.944.371/0001-04 **UF:** SC
Compl.: *****
Cidade: JOINVILLE
Tel: (47)(34) 73--8845

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 50002 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	54.600,00	270,00	53.847,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00020/203 RM Nº 43.00902/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE119/2022. LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDO, PROC. ADM 01987122022003318485,

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

270,00

VALOR A SER PAGO R\$

270,00

duzentos e setenta reais *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000003-5	LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,09	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	ACHÉ	19.180-PE119/2022	8/28/2023	Sim	1ª Fase	0,2	082/2022	EEMPLARMI ED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122,22%

Ebersson Santos Oliveira
 EBERSSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 10/01/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: PE 119.2022

TEM: 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D(ª) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 00, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. dc08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 09.944.371/0001-04, situada AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 SANTO ANTONIO JOINVILLE - SC CEP 89.218-105 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO GESSER, portador da cédula de identidade nº 1.545.724, emitida por SESP/SC, inscrito no PFMF sob o nº 541.063.899-91, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 119/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0033184-85 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

Objeto

1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente inseridos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

Órgão gerenciador e participantes

1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Prazo de validade do registro:

1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na igualdade de condições.

Preço

1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, elctivos ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Dotação orçamentária

1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Contratação

1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o enquadramento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se fir o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual rido, por motivo justo e aceito pela Administração.

2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Reajustamento dos preços registrados em ata

1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Revisão dos preços registrados em ata

1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores atuais pelo mercado.

1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

1.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reatado, caso haja necessidade de diligência na complementação a análise do preço.

- 3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

Cancelamento do registro

1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 1.3 quando o fornecedor:
 -) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 -) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
 -) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 -) dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

Penalidades

- 3.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 3.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
 - de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
 - do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 3.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

-) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
-) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vinculação ao edital de licitação

regulam a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Da Comunicação Eletrônica

- 3.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 3.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

Foro

as partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

notos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.125.000,00	7.125.000,00	0,0900	2 - Menor Preço Item	ACHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	375.000,00	375.000,00	0,0900	4 - Menor Preço Lote	ACHE



Documento assinado eletronicamente por José Paulo Gesser, Usuário Externo, em 12/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 26/05/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sibabha.ba.gov.br/sel/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_empresa_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052178346 e o código CRC 39CDC50F.

Núncia: Processo nº 019.9712.2022.0033584-85

SEI nº 00052178346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Longado

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Itaparica CNPJ: 138386/000125	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	TELEFONE: (71) 3631-2761 CEP: 44.460-000	ESTADO: BA
TITULAR: JOACHIM CARLA BARRETO SANTOS		CARGO: DIRETOR	

REF: 43.02010/2023
LICITAÇÃO Nº: 19.180-PE124/2022
DISPONIBILIDADE Nº:
DATA PRÁTICA:
DATA ABERTURA:
UNID. FISCAL:

ARM Nº: 43.191.00654/2023
GRUPO: 18.01/2023
EMISSÃO: 18/01/2023
PROPOSTA Nº:
SIC Nº:
UD Nº:
INT Nº:

Nº 000110/22

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO
E-mail: insrepresentacoes@outlook.com - tama@insrepresentacoes.com.br
CEP: 95960000
Emissão: 05/02/2023
CNPJ/C.P.F.: 05782733000149
Insc. Estadual: 037.00377258
Insc. Municipal: 055270

Cidade: Encantado, RS
Representante Legal: _____
E-mail: _____
TEL: (51) 3751-9300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.0000042-5 Marca: FARMACIUTICA. Un 150 VAREFALIA, sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bulo, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBBF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Un	150	1.500,00	1.500,00	0,1000	180,00	30

ITEM DE COMRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA REAIS
TOTAL GERAL: 180,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *de Buente*
FORNECEDOR: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05782733000149

[Assinatura]

A continuação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUINA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 18/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$		180,00	
cento e oitenta reais *****			
VALOR TOTAL DOS ITENS			
180,00			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.02010/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE124/2022, AFM Nº 43.191.00054/2023, FORNECIMENTO DE VARFARINA,SODICA,5mg COMPRIMIDO(ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)			
HISTÓRICO			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinário	54.600,00	180,00
SALDO ATUAL			27.892,34
Licitação: 124PE/2022			
PREGÃO ELETRÔNICO			
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita	
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE SAÚDE - SAÚDE - 15%	
Centro de custo:	001-001	Geral	
FORNECEDOR			
Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
Endereço: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO			
Bairro: SANTO ANTAO			
E-mail: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR.			
Agência:			
Conta:			
C.N.P.J.: 05.782.733/0001-49 UF: BA			
Compl.: *****			
Cidade: ENCANTADO			
Tel: (51) (37) 51--9300			
REGISTRO Nº: 118005			
NOTA DE EMPENHO Nº			



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE													
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000048-5	VARARINA, sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	0,12	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	FARMO QUIMICA A	19.180-PE124/2022	7/5/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 01/01/2023

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTE

5. Dotação orçamentária

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nos

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientar

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e tratativas inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4. Preço

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a possibilidade de condições.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetuem o limite estabelecido.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços para a Administração.

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3. Prazo de validade do registro:

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a seguinte

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2. Órgão gerenciador e participantes

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, transcritas, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1. Objeto

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2019 nº 05.782.733/0001-49 situada RUA SEVERINO AUGUSTO PRETO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTAO/RS - CEP: 95960000 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.351.100-68, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 05.782.733/0001-49 situado RUA SEVERINO AUGUSTO PRETO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTAO/RS - CEP: 95960000 provido dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Modalidade de Licitação: PREÇO ELETRÔNICO
ITEM: 65.02.43.00000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



SEI/GOVBA

07/07/2022 10:07

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para
13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório refer

12. Vinculação ao edital de licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento

ocorrências ao órgão gerenciador.
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. Penalidades

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador
imediata da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

(d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a:

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justifi

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

9.1.3 quando o fornecedor;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9. Cancelamento do registro

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delimitação de novo procedimento licitatório.

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciados adotada pela Administração Pública Estadual;

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrer

preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preço

classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.5 Havendo manutenção pelo preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo pa

SEI/GOVBA

07/07/2022 10:07

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Região: Região - Estado da Bahia

Última compra:

Item: 3 65.02.43.00000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Vale

Vigência:

Licitação

ME

PREGOEIRO

SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

MÓDULO: LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO

ESTADO DA BAHIA

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0031866-35

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=docu



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/07,



Documento assinado eletronicamente por Renata Casagrande Galotto, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 16:31, conforme h



SEI/GOVBA

07/07/2022 10:07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

RF nº: 43.00903/2023
Licitação nº: 19.180-PE127/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 10/01/2023
Data abertura: 10/01/2023
Unid. Fornecedor: SRO nº:
LID nº:
INT nº:

Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado: BA
Insc. Estadual: ISENTO

Titular: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

Deveria

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/legenda/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO
Cidade: Joinville Estado: SC
CNPJ: 09944371/000104
E-mail: licitacao2@sulmedic.com
E-mail3: licitacao3@sulmedic.com
Insc. Estadual: S/N
Insc. Municipal: 93139
TEL: (47) 3473-8845

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item	Descrição	Marca	Um	Emb.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Przentrega
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000002-7	ACHÉ	Un	30	2.490,00	0,0910	226,59	30
LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar Bula, registro do produto na ANVISA e certificado de Boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.								
Unidade de fornecimento: comprimidos								
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.								

TOTAL GERAL: 226,59

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

(Ba), _____
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR

Para Fornecedor: 7º e 8º das Divisões Suplementares - 4º Conselho Fiscalizadora

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 10/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 226,59
duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos *****

ITEM	CODIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 226,59						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.0002/1/2023 RM Nº 43.00903/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 127/2022, LEVOTIROXINA, 50 MG, COMPRIMIDO.						
HISTÓRICO						

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	226,59	3.060,84

Licitação: 127PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	001-001 Geral

CLASSIFICAÇÃO	
Banco:	Agencia:
E-mail: ESCAL@SULMEDIC.COM	Tel: (47) (34) 73--8845
Bairro: SANTO ANTONIO	Cidade: JOINVILLE
Endereço: AV SANTOS DUMONT	Compil: *****
Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.: 09.944.371/0001-04 UF: SC

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 110008
REQUISIÇÃO Nº:

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000002-7	LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,091	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	ACHÉ	19.180-PE127/2022	7/24/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

V	1	Principal	09.944.571/0001-01	SILAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.220.000,00	7.220.000,00	0,9910	2 - Mensa Preço Item	ACTE
		Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Obriga	Val Unit.	Motivo	Marca

Item: 3 65.0243.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE127/2022
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 UN

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 19/07/2022

ELUCOVA - 0005073315 - Ata de Registro de Preços

26/07/2022 15:28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11/02/23

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000152/122

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica Estado: BA
C.N.P.J.: 1383688000125 Insc Estadual: ISENT0 CEP: 44.460-000
Tel: (75)3631-2761
Título: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Descrição:

RM nº: 43.01484/2023 AFM nº: 43.191.00034/2023 Página: 1
Licitação nº: 19.180-PE135/2022 Gerado: 13/01/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão: 13/01/2023
Data Public: Processado nº:
Data abertura: SRD nº:
Und Fornecedor: LUD nº:
Und Fornecedor: INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 36191620004000 Insc Estadual: 165.057.511 PP
Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI Email: sec@mshosp.com.br E-mail2: Insc Municipal: 73.477-2
Cidade: Feira de Santana Estado: BA CEP: 44094594 E-mail3:
Representante Legal: TEL: (75) 4006-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000058-2 Marca: RANBAXY NORTRIPITILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNITCIPAIS.	Un	500	3.000,00	0,2670	801,00	30

TOTAL POR EXTENSO: OTOCIENTOS E UM REAIS TOTAL GERAL: 801,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761
COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
(Ba) 11 11 23/01/23 136.191.00034/2023
Rua Buenópolis, nº 200 galp b
Bairro 35º BI
MS HOSPITALAR EIRELI
RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
FEIRA DE SANTANA - BA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de sua homologação.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 113011

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	801,00	7.813,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00034/2023, RM Nº 43.01484/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2021.NORTRIPTILINA, 25 MG, CAPSULA.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

801,00

VALOR A SER PAGO R\$

801,00

oitocentos e um reais *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000058-2	NORTRIPILINA, cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)	0,267	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	RANBAX Y	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	0,3	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	12,36%


EILBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

23/08/2022 16:48

SEI/GOV/BA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+h/5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 12/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000058-2 NORTRIPILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	625.000,00	625.000,00	0,2670	4 - Menor Preço Lote	RANBAXY

23/08/2022 16:48

SENGOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injeção 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	50.000,00	50.000,00	8,3380	2 - Menor Preço Item	TEBUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	535.000,00	535.000,00	0,3520	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

23/08/2022 16:46

SEI/GOVBA - 00052187702 - Ala de Registro de Processos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00052187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0033424.89

SEI nº 00052187702

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0

5/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

113013

152/20

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 1383688000125 Insc. Estadual ISENTO
Tel. (71)3631-2761
CEP: 44460-000
Tribunal JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Decreto

RPM nº 43.01487/2023 AFM nº: 43191.00035/2023 Página 1
Utilizado nº: 19.180-PE135/2022 Gerado 13/01/2023
Dispensa Tradicional nº: Data Public. Emissão 13/01/2023
Data abertura Processo nº:
Und. Fornecedor SLD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 3619162000100 Insc. Estadual: 165.057.531 PP
Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR. 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@mshosp.com.br Insc. Municipal: 73.477-2
Cidade: Feira de Santana Estado BA Representante Legal: E-mail3:
TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000057-4 Marca: RANBAXY NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: cápsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	0,3520	1.056,00 30

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS TOTAL GERAL: 1.056,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
COORDENADOR DIRIGENTE
Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenópolis, N° 200 galpao B
Bairro 35º BI
Itaparica - BA

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Conselho Financeiro
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de registro em sistema de controle de gastos.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 113013

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	1.056,00	6.340,64

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00035/2023, RM Nº 43.01487/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2022. NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.056,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.056,00

um mil e cinquenta e seis reais *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000057-4	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, capsula, (RP MUNICIPIOS),	0,352	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	RANBAX Y	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	0,5	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	42,05%

[Handwritten Signature]

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA

COORDENADOR DE SISTEMA FARMACÉUTICA

DATA : 12/02/2023

23/08/2022 16:48

SEI/GOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC: 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina pó para suspensão injeção 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 135,2022
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº, 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.F. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITAL AR FIREI** (CNPJ/CPF nº 26.191.620/0001-00) situada na RUA BUENOPOLIS 200 - Faria de Santana/BA, CEP: 44094-594 neste ato representada pelo Sr. **Jederson Alcinor de Santana**, portador da cédula de identidade nº 994.11.882-5 inscrita por SSP/BA, inscrição no CPF/MF sob o nº 913.762.285-64 (doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 135/2022 processo administrativo nº 019.871.2622.003244-49 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar esse prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária referente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo de justo e aceito da Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparam-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer motivo, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.compras.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não assinar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do art. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23/09/2022 16:48

SEI/GOVBA - 60952187702 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.423/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às atas próprias contratuais;

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/08/2022 15:48

SEI/GOVBA - 0052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 12/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	625.000,00	625.000,00	0,2670	4 - Menor Preço Lote	RANBAXY

23/08/2022 16:48

SEI13GOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Propos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Ateirim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00052187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 018.8712.2022.0013.024-89

SEI nº 00052187702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

113012

152122

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.01498/2023	AFM nº:	43.191.00041/2023	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº:	19.180-PE135/2022	Modalidade	13/01/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	13/01/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº:			
CNPJ	1383688000125	CNPJ	44.460-000	SRO nº:			
Tribun	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS	Unid. Fiscal:		Unid. Fiscal:			
Decreto		Unid. Fiscal:		Unid. Fiscal:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF:	36191620000100	Insc. Estadual	165.057.531 PP
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail:	sac@ms Hosp com br	E-mail2:	
Cidade	Feira de Santana	CEP:	44094594	E-mail3:	
		Representante Legal:		TEL:	(75) 4009-1198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000026-4 Marca: TEUTO BENZILPENICILINA Benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	50,00	8,3380	416,90 30

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

TOTAL GERAL: 416,90

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica CENTRO

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNecedor

36.191.6200001-00

MS HOSPITALAR EIRELI

Rua Buenopolis N. 200 Galpao B

Feira de Santana - BA

CEP: 44.100-000

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transferência para a unidade contratada.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **113012**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	416,90	7.396,64

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00041/2023, RM Nº 43.01498/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2022. BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.00UI.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

416,90

VALOR A SER PAGO R\$

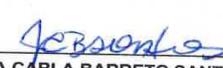
416,90

quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE


JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000026-4	BENZILPENICILINA, benzatina, po para suspensão injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS)	8,338	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	8,7	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	4,34%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

23/09/2022 16:48

SEI/GOVBA - 0052187702 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSAR/SAFTEC/ANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: RC: 65.02.43.00000029-4 BENZILPENICILINA benzatina po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 135,2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.F. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR FIREI CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00 situada na RUA FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 135/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0032424-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a esta termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação contratada é conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de prestação ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-se literalmente transcritos no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e o orden de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrada, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE e inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo de justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equivale-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.compras.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INFC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos no alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23/08/2022 15:48

SEI@GOV.BR - 00652187702 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se previsto mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às atas próprias contratações.

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às atas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/08/2022 16:48

SEI/GOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	50.000,00	50.000,00	8,3380	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.0000057-4 NORTRIPILINA cloridrato, 50mg, capsula, (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	535.000,00	535.000,00	0,3520	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

23/09/2022 16:48

SEACQUEVA - 00952187702 - Ata de Registro de Propos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confere_r/bid_orcdo_acesso_externo-0, informando o código verificador 00952187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0032424 89

SEI nº 00952187702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022)

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 11/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 2.848,50
dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 2.848,50						
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01162/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE149/2022, AFM Nº 43.191.00027/2023, FORNECIMENTO DE CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, 25mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)						

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	22.200,00	2.848,50	9.879,01

Licitação: 149PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO	
Centro de custo:	001-001	001-001	Geral
Fonte:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Subelemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita	
Agão:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Função:	10	Saúde	
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

BANCO:		Agência:	Conta:
Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA	
Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1		Compl.: SALVADOR	
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas		Cidade: SALVADOR	
E-mail: salvadordormed@outlook.com		Tel: (713) 292-0196	

FORNECEDOR: NOTA DE EMPENHO Nº 111004 REQUISIÇÃO Nº:

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica
CNPJ: 13836880/0125

Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: Itaparica - BA
Telefone: (71) 3681-2761
CEP: 44.461-100

Série	43.01162-03	Assinatura	43.01162-03	Assinatura	43.01162-03
Seleção nº	19.1812022002	Descrição Tradicional nº		Código	1100.2023
Data Publicação	11/02/2023	Data Publicação		Emissão	11/02/2023
Unidade	Itaparica	Unidade		Unidade	
Unidade	Itaparica	Unidade		Unidade	
Unidade	Itaparica	Unidade		Unidade	
Unidade	Itaparica	Unidade		Unidade	

01982122022002004596405

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornece: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 - QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARZAS - SALVADOR - BA
CNPJ: 09.000.017/0001-00
CEP: 41230-195
E-mail: salvadormed@outlook.com
E-mail: feticasa.salvadormed@outlook.com
Inscrição Estadual: 121811565
Endereço: Representante Lagivan Calixto de Almeida
TEL: (71) 3410-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Embr.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
------	-------------------------------	----	-----------	------------	----------------	-------------------------

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000174-0 Marca: E.M.S Um 30 4.500,00 0,6330 4.500,00 30
CUMPRIMTA claridrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida para comércio.
O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigor. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimido.

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL, OTOCIENTOS E QUARENTA E CITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL GERAL: 2.848,50

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
Itaparica Itaparica Itaparica

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e do minuta de contrato, que está anexada, integrada independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000174-0	CLOMIPRAMINA, clodrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	0,633	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII	21.632.425/0001-93	E.M.S	19.180-PE149/2022	8/28/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 DATA: 11/01/2023

8.2.5 Havendo manutenção pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na sua composição novo cadastro de reserva e disponibilizará o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original classificado, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à reabertura da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revocação, especialmente na hipótese de alterações reguladas, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - manobra dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delimitação de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na alínea 4.4 desta ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou inapto ao desempenho do contrato, na forma da lei;

d) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

e) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

f) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na alínea 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de fiscalização da execução de obras ou serviços de natureza pública de risco no âmbito do interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.3 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de fornecimento de bens ou serviços em condições não regulamentadas no Edital.

11. Esclarecimento da Ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(y) 11.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao Edital de Licitação

(z) Não poderá haver alteração de cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Bahia, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
PREFEITA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Avenida Santo Antônio dos Navegantes
 Itaparica
 CEP: 138368800125

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
 Diretora

Nome: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
 Endereço: Avenida Santo Antônio dos Navegantes, nº 4508, Itaparica - BA
 CEP: 138368800125
 Telefone: (71) 3531-2761
 E-mail: joacia@prefeitura.itaparica.ba.br

MEDECINHA COMERCIAL LTDA
 Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 Km 99 - Santa Efigênia, Itaparica - BA
 CEP: 138368800125
 Telefone: (71) 3531-2761

ITEM DE CONTRATA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000177-5 Marca: BRAINFARMA DIÁZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar nota, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	30	0,0619	1,859,70
TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E NOVENENTA E OITO REAIS			TOTAL GERAL: 1,898,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO

COORDENADOR: *[Assinatura]*
 DIRIGENTE: *[Assinatura]*
 FUNDADOR: *[Assinatura]*

Data: 19/02/2023



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 111001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA C.N.P.J.: 00.874.929/0001-40 UF: BA
Endereço: ROD JK - BR 459 Compl.: KM 99
Bairro: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES Cidade: POUSO ALEGRE
E-mail: CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR Tel: (35) (34) 49--1950

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 192PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	1.098,00	16.018,60

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00028/2023 RM Nº 43.01241/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE192/2022. diazepam 10 mg, comprimido.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.098,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.098,00

1.098,00

um mil e noventa e oito reais *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000177-5	DIACEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICIPALIOS).	0,061	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	BRANINF ARMA	19.180-PE192/2022	7/25/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Handwritten Signature]
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE SISTEMAS FARMACEUTICA
 DATA: 11/01/2023

23/08/2022 11:33

SEI/GOVBA - 06050517859 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.19.00002698.0 - DIAZEPAM, comprimido 5 mg 65.02.43.00000172-4 - PREDNISONA, 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 65.02.43.00000177-5 - DIAZEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 65.02.43.00000178-3 - DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 192.2022
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D(r)a. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.830/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO; e os proponentes, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 06.874.929/0001-04, situada na R.O.D. RR BR-459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDVIRGÊS - POUZO ALEGRE - MG, CEP: 37552484, neste ato representada pelo Sr. RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE, portador da cédula de identidade nº M-8.721.249 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.905.086-21, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do prego eletrônico nº 192/2022, processo administrativo nº 019.8712.2022.0066930-91 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nas termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE, desde que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não homem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para elaboração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamentos, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23/08/2022 11:33

SEI/GOVBA - 00650517859 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio;

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente: na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou todo ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Furo

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/08/2022 11:33

6EFGQVBA - 0605017859 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hfb
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.135.000,00	3.135.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/08/2022 11:33

SEGOVBA - 00050517859 - Abt da Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg Un
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	00.874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	165.000,00	165.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	00.874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.720.000,00	16.720.000,00	0,1350	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/06/2022 11:33

SEVGOVBA - 00080517859 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	00.874.929.0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.610.000,00	1.610.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	00.874.929.0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	30.590.000,00	30.590.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/06/2022 11:33

SEPOVBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000178-3 DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	00874 929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	850.000,00	850.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000178-3 DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00874 929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.150.000,00	16.150.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA

https://sebahia.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_documento&visualizar_documento=54941196&infra_sistema=190090100&infra_unidade_atual=119205712&infra_hesiv=ad8e3714444765028c58b55999649e932a18b372d9cd7652113f3c3448

6/

23/09/2022 11:33

SEI/GOVBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Sanches Rezende, Usuário Externo, em 18/07/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho da Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/07/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00050617859 e o código CRC 4F422491.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.006930-91

SEI nº 00050517859

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_documento&id_documento=549411566&infra_bahiana=100001009&infra_unidacao_govbr=1100067125&infra_hass=eddb371464479626656b50508f949d32a156b37269d708521303653446

7/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANFIC ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO
ITAPARICA - BA
CEP: 44.460-000

AFM Nº 43.0124/2023
Processo nº 19.180.192/2023
Data de Emissão 14/01/2023
Assinatura [Assinatura]

EMPRESA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
R. JOSCELINO KUBITSCHER DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99 - SANTA ISABELA
POUSO ALTO - MG
CEP: 37522-184

CNPJ/CPF 06.6749290/00140
Insc. Estadual 52.5949584/0034
Ins. Municip. Itap. BA 4808

Representante Legal [Assinatura]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	FL. UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	1 Cód. do Item: 45.02.43.00000178-3 Marca: BRAINFARMA DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fabricante deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	04	30	12.000,00	0,0540	648,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E QUARENTA E CITO REAIS

TOTAL GERAL: 648,00

INÍCIO DE ENTREGA: 13/01/2022 - **MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**
LOCAL DE ENTREGA: 13.191.0002 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
especifica CENTRO
COORDENADOR [Assinatura]

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761
DIRIGENTE [Assinatura] FORNECEDOR [Assinatura]

A Contribuição com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra indissociavelmente de transação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 111002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA C.N.P.J.: 00.874.929/0001-40 UF: BA
Endereço: ROD JK - BR 459 Compl.: KM 99
Bairro: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES Cidade: POUSO ALEGRE
E-mail: CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR Tel: (35)(34) 49--1950

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 192PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	648,00	15.370,60

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00030/2023 RM Nº 43.01243/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 192/2022. DIAZEPAM 5 MG.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

VALOR TOTAL DOS ITENS 648,00

VALOR A SER PAGO R\$ 648,00

seiscentos e quarenta e oito reais *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000178-3	DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,054	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	BRAINFA RMA	19.180-PE192/2022	7/25/2023	Sim	2ª Fase	0,1	077/2022	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	85,19%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/02/2023

23/08/2022 11:33

SE/GOVBA - 0005017359 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00002698-0 - DIAZEPAM, comprimido 5 mg
65.02.43.00000172-4 - PREDNISONA, 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS);
65.02.43.00000177-5 - DIAZEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS);
65.02.43.00000178-3 - DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 192.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0901-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAE, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ/GFP nº 09.874.929/0901-40, situada na ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIGES-POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37520-000, portadora da cédula de identidade nº M-8.721.249 emitida por SSI/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.905.086-21, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 192/2022, processo administrativo nº 019.8712.2022.0064930-91 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, despesa, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à extinção e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e o orden de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento às especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de cumprimento do registro de preços, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com o Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SEMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tenham o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com o Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SEMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis em data e o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/BGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

https://seabaha.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_imprimir_seb&acao_solicitacao_arquivo_atualizar&id_documento=54341136&id_usuario=10000100&id_unidade_atua=110000712&id_unidade_destino=3714644756268658&id_usuario=65998946&id_usuario=1808372696d7e6821303063448

1/7

23/08/2022 11:33

SEVGOVBA - 00050617859 - Ata de Registro de Preços

- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observará a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;
 - 9.1.3 quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 - b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
 - c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 - d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/06/2022 11:33

SEVGOVBA - 00650517359 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.135.000,00	3.135.000,00	0,0540	Z - Menor Preço Item	BRANFARMA

23/08/2022 11:33

SEINGOUBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	00874.929.0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	165.000,00	165.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00874.929.0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.720.000,00	16.720.000,00	0,1350	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA

23/06/2022 11:33

SEFVGOVBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	00.874.929/0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.610.000,00	1.610.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Principal	00.874.929/0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	30.590.000,00	30.590.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/06/2022 11:53

REPOUMBA - 0050617859 - Ata do Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Sanches Rezende, Usuário Externo, em 18/07/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e R, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 25/07/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seignda.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferido&origem Acesso externo, informando o código verificador 0050617859 e o código CRC 4F422491.

Referência: Protocolo nº 018.4712.2022.0154930-41

SEI nº 005061785

https://seignda.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferido&origem Acesso externo&id_documento=64341106&id_documento=1500001006&id_documento=1195087126&id_documento=371464756206&id_documento=5098540e932a188b372e5ed7e9c213f338c3448

7/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CEP 44.400-400
CNPJ 13826888/0125
Telefone (71) 3631-2761
Decido JOAQUA CARLA BARRETO SANTOS

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Endereço RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 ALVORADA
Cidade Vila Velha Estado ES

E-mail documentacao@nsamedicamento.com.br
CEP 29117-530
Representante Legal: E-mail: nsamedicamento@nsamedicamento.com.br
CEP 29117-530

CNPJ: CEP 347209427000102
Insc. Estadual 347209427000102
Insc. Municipal 108178
TEL: (27) 8845-8340

RM nº 43/00715/2023
Licitação nº 19/180-PR-2.167/2021
Dispensa Tradicional nº
Data Publicação
Data entrega
Unid. Frigor. LDB nº
M3 nº

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1 Cod. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: EROFARMA CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo controle. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CPP em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	9.006,00	0,3490	3.141,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CEP: 29117-530
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

34/01/23
Vilene Pereira Borges

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/AFPS anexa independentemente de transcrição.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOADA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 09/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 3.141,00
três mil, cento e quarenta e um reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
3.141,00						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00013/2023, RM Nº 43.00715/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE246/2021. CARBONATO DE LITIO 300MG.

CONTRATO/ANO	OR - Ordinário	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		54.600,00	3.141,00	47.368,20

Unidade Orcamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAUDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo:	001-001	Geral

CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nome: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R DARCY DUARTE CARNEIRO
Bairro: COBILANDIA
E-mail: LICITACAO@NSAMEDICAMENTOS.COM.BR
Cidade: VILA VELHA
Tel: (27) (33) 59-4714

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 109002

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário	Nº da Ata de registro de preço/contrat.	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000143-0	CARBONATO, de lítio 300 mg, comprimido (RP/MUNICIPIOS).	0,349	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LITDA	34.729.047/0001-0 2	EUROFA RMA	19.180-PE246/202 1	3/16/2023	CP	2ª Fase	0,36	077/2022	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	3,15%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA: 10/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

109906

1 - 000255/22

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 1383868000125 Inscrição Estadual ISENTO
Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

RFM nº 43.00711/2023 AFM nº 43.191.00009/2023 Página 1
Licitação nº 19.180-PE251/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Publicação 09/01/2023
Processo nº 009/2023
Data abertura
SND nº:
LID nº:
Unif/Plan
NT nº:

0498712202200970825

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
E-mail: sac@mshosp.com.br
CEP: 44094594
E-mail2:
E-mail3:
CNPJ/CPF: 3619162000110 Inscrição Estadual 165.057.531 PP
Insc. Municipal 73.477-2
Representante Legal:
TEL: (75) 4004-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000168-6 Marca: BRAINFARMA LOSARFAMA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	180.000,00	0,0550	9.900,00 30

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS
TOTAL GERAL: 9.900,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR (Ba) _____ DIRIGENTE _____ FORNECEDOR _____
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/APS íntegra independentemente de seu intercurso.
1 - Via Fornecedor - 2 - 2ª Via: Dado de Suprimento - 4 - Contrataçãocada
MS HOSPITALAR EIRELI
Rua. Buenópolis, Nº 200 galpao B
Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **109006**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 251PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	9.900,00	19.587,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AFM Nº 43.191.00009/2023, RM Nº 43.00711/2023 LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 251/2022. LOSARTANA, POTASSICA, 50 MG.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$

9.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

9.900,00

nove mil e novecentos reais

Data: 09/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000168-6	LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (Rp MUNICÍPIOS).	0,055	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-0 0	BRAIN F ARMA	19.180-PE25J/202 2	12/6/2023	Sim	2ª Fase	0,07	079/2022	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR ES LTDA	27,27%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

13/12/2022 16:14

SEICOVBA - 00855844821 - Ata do Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SPSAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). RC 65.02.43.0000012-4 ISOSSORBIDA mononitrato, comprimido 20mg (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 251,2022
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE do Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado R, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autuado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os preponentes, MS HOSPITALAR EJRELICNPJ/CPF nº36.191.628/0001-00 situada na RUA BUNOPOLIS 200 -Feira de Santana/BA/CEP. 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanerson Alerim de Santana, portador da cédula de identidade nº994.11.882-56 inscrita por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº013.762.285-64/doravante denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, preços e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é o SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também o transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com a fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a substituição do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico xxx@camasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reentendido, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

https://ba.sites.ba.gov.br/contratacao.php?acao=documento_livresinal_unib&acao_unib=arquivo_unib&acao_documento=90599685&id_unib_sistema=100009100&id_unidade_atual=1100096712&id_unib_haut=463a76459b565140f391d8f03f30Ac33883ba021ecf1b230749b8e561eaa8ff

1/4

13/12/2022 16:14

SEMGOVBA - 00655844821 - Ata do Registro de Preços

- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - mapeação dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, acente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(S) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente ATA, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

13/12/2022 16:14

SEI/GOVBA - 00855844821 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE251/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000012-4 ISOSSORBIDA mononitrato, comprimido 20mg (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	223.500,00	223.500,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	ZYDUS NIKKHO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE251/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potassica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	17.300.000,00	17.300.000,00	0,0550	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

13/02/2022 18:14

SEI/GOVBA - 0005844821 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 03/11/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_externo=0, informando o código verificador 0005844821 e o código CRC 7A26350D.

Referência: Processo nº 019.8712.2021.0079018-25

SEI nº 0005844821

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022)

20230203_083132.jpg

03/02/23, 11:44

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000257/22

0198712.2022.0097.692.09

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Avenida SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica
C.N.P.J.: 13835688/000125

Titular: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

Assinatura: _____

CPF: 44.460.000

Telefone: (71) 3631-2761

CPF: 44.460.000

CPF: 43.01167/2023
Gênero: 11/01/2023
Emissão: 11/01/2023
Processo nº:
Selo nº:
UF nº:
MUN nº:

CPF: 4473467/000151
Insc. Estadual: 37400758117
Insc. Municipal: 02562

E-mail: luciano.moyes@crystalia.com.br
E-mail: silvedra@crystalia.com.br
TEL: (71) 3272-0245

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emib	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000179-1 Marca: CRISTÁLIA BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante foto do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Comprimido	Un	200	3.600,00	0,2100	756,00	30	

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 756,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43181.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica

COORDENADOR

DRIGENTE

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CRISTÁLIA Prod. Quím. Farm. Ltda.
BARRIO BONVICINO
Vendedor Licitações
CPF: 009.879.515-56
RG: 15742514-70
RG: 15742514-70

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMA/PS integra independentemente de qualquer forma.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 11/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$		756,00		seletos e cinquenta e seis reais	
VALOR TOTAL DOS ITENS					
756,00					
HISTÓRICO VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01161/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE256/2022, AFM Nº 43.191.00026/2023, FORNECIMENTO DE BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)					
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
	OR - Ordinário	22.200,00	756,00	14.614,60	
CLASSIFICAÇÃO Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS Centro de custo: 001-001 Geral					
PREÇO ELETRÔNICO Licitação: 255PE/2022					
FORNECEDOR Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA Bairro: FAZ ESTANÇIA CRISTALIA E-mail: CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR Agência: _____ Conta: _____ C.N.P.J.: 44.734.671/0001-51 UF: BA Compl.: KM 14 Cidade: ITAPIRA Tel: (19) (38) 63-9500					
NOTA DE EMPENHO Nº 111003 REQUISIÇÃO Nº: _____					

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000179-1	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLI A	19.180-PE255/2022	10/27/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

V	1	Principal	44.734.671.0001-51	CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Ofertada	21.907.000,00	21.907.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA	Marca
---	---	-----------	--------------------	--	----------	---------------	---------------	--------	----------------------	-----------	-------

Item: 3 65.02.43.00000179-1 HIPERLIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: Registo - Estado da Bahia
 Registo: Registo - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE25/2022
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un

V	1	Reservada	44.734.671.0001-51	CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Ofertada	1.153.000,00	1.153.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA	Marca
---	---	-----------	--------------------	--	----------	--------------	--------------	--------	----------------------	-----------	-------

Item: 8 65.02.43.00000179-1 HIPERLIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: Registo - Estado da Bahia
 Registo: Registo - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE25/2022
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000 991/22

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RA nº	43.01472.2023	APM nº:	43.191.00031/2023	Página	1
Endereço	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Lotação nº:	19.180-PE272/2022	Gerência	12/01/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	12/01/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº:			
C.N.E.J.	13838688000125	Data abertura		SIS nº:			
Talvar	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS	Und-Franq:		LD nº:			
Decreto				NT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - CPST D - PUTINGA/FE-BAI - distribuidorapotek@gmail.com/fe-BAI - distribuidorapotek@apotekdistribuidora.com.br - Insc.Estatal:0871352.99
 C.N.E.J.: 50800010 - CEP: 50800010 - E-mail: pedidos@distribuidorapotek.com.br - Insc.Municipal:6681123
 Cidade: Recife - Estado: PE - Representante Legal: TEL: (87) 9629-6778

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item	Descrição	Un	Emb	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
9.1	FENITOINA, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificação de boas práticas de fabricação- CBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	2599	6.000,00	2.1100	660,00 30

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

TOTAL GERAL: 660,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Itaparica

COORDENADOR: [Assinatura]
 DIRIGENTE: [Assinatura]
 FORNECEDOR: APOTEX DISTRIBUIDORA
 C.N.E.J.: 50800010 - CEP: 50800010 - E-mail: pedidos@distribuidorapotek.com.br - Insc.Municipal:6681123

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dela constante, que está AFMA/PS, íntegra independentemente de sua inscrição

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 12/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 660,00
seiscientos e sessenta reais

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
					660,00	660,00

HISTÓRICO
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01472/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE272/2022, AFM Nº 43.191.00031/2023, FORNECIMENTO DE FENITINA, 100mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

CONTRATO/ANO: _____ TIPO: OR - Ordinário
DOTAÇÃO: 22.200,00
VALOR DO EMPENHO: 660,00
SALDO ATUAL: 9.219,01

Licitação: 272PE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Organizadora:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saude
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAUDE FAZ HISTORIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

CLASSIFICAÇÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome: APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H
Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI
Bairro: IPUTINGA
E-mail: SAC@APOTEXDISTRIBUIDORA.COM.BR
C.N.P.J.: 36.099.392/0001-35 UF: BA
Compl.: SALA D
Cidade: RECIFE
Tel: (81) 30 37--3154

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 112002

REGUIÇÃO Nº: _____

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE													
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000181-3	FENITOINA, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)	0,11	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	HIPOLA BOR	19.480-PEZ72/2022	11/23/2023	Sim	2ª Fase	0,13	084/2022	CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,18%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

7.1 Os preços são fixos e firmes até a aplicação do DPFC/IBGE.
7.2 O preço da obra de manutenção de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que o preço de manutenção, nos termos do art. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será fixado mediante aplicação do DPFC/IBGE.
8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de custo que leve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do art. 1º do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
8.1.1 A alteração ou revisão dos preços registrados em qualquer hipótese implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
8.2 Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observado a classificação original.
8.3 Quando o preço de mercado for superior aos preços registrados, poderá o gerenciador, se não puder cumprir o compromisso, solicitar a revisão de seu preço, instruído com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
8.3.1 A aplicação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o gerenciador ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser estendido.
8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o gerenciador estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no prazo de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que com ela deixado de honrar.
8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
8.3.5 Haverá manutenção pelo mecanismo de revisão, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especificamente na hipótese de mercadorias reguladas, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo;
II - manutenção dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;
III - existência de prejuízo antes a impossibilidade de imediata deturpação de novo procedimento licitatório.
8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO
9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;
9.1.3 quando o fornecedor:
a) deixar de cumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
10. Penalidades
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de fatos decorrentes:
a) de infrações cometidas no procedimento licitatório;
b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.3 Caberá à entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de fatos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes
(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
12. Vinculação ao edital de licitação
Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.
13. Da Comunicação Eletrônica
13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.
14. Foro
As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
Anexos:

Documento assinado eletronicamente por Felipe Longa da Forte, Usuário Externo, em 23/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 23/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seh.ba.gov.br/sei/controleador_externo.php?acao=validar_documento, inserindo o código de verificação, o número de controle e o código de acesso externo. Informando o código verificador 00057321209 e o código CRC C7459C80.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.012297-54
SEI nº 00057321209

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS LOGISTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.16.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE272/2022
Vigência:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/11/2022

Item 9 65.02.43.00000181-3 FENTONINA 100mg, comprimido (RÉ MUNICÍPIOS)
Última compra:
Registro: Registo - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,00000 01/01/1980

Un

V	Posto	Cota	CNPJ/CPP	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
1	Reservada	36099.999.00001.35		APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,1100	4 - Menor Preço/Lote	HIPOLABOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021)

000116/22 - 00025/22

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.00544/2023
Ligação nº: 19.180-PE277/2021
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.:
Data abertura:
Unid. Fiscal:
AFM nº: 43.191.00002/2023
Gestão: 06/01/2023
Emissão: 06/01/2023
Processo nº:
SRD nº:
LDB nº:
INT nº:

019 8712 2021 0086 714.25

1000

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Estado BA
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 1383868000125 Insc. Estadual ISENTO

Titular JOACIA CARLA BARRETOSANTOS
Declaro

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
CNP.J./C.P.F. 3619162000100 Insc. Estadual 165.057.531 PP
Insc. Municipal 73.477-2
E-mail: sac@mshosp.com.br
CEP: 44094594
E-mail3:
Representante Legal:
TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Ft.		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		UM	Emb.				
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000155-4 Marca: TEUTO BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ampola ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	350,00	7,1500	2.502,50	30

TOTAL GERAL: 2.502,50

TOTAL POR EXTENSÃO: DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

FORNECEDOR

DIRIGENTE

COORDENADOR

36-191-020/0001-00
MS HOSPITALAR EIRELI
Rua. Buenópolis, N° 200 galpão B
Baixo 35º BI
Feira de Santana - BA

22/01/23

11

* Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via: Dado de Registro - 4ª Contabil/Financieira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de homologação.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 06/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 2.502,50		dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos	
VALOR TOTAL DOS ITENS 2.502,50			
ITENS			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00002/2023, RM Nº 43.00544/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180 - PE 277/2021, BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI.			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	ES - Estimativa	53.900,00	2.502,50
			SALDO ATUAL 12.959,84
CLASSIFICAÇÃO			
Licitação: 277PE/2021 PREGÃO ELETRÔNICO			
Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA			
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA			
Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita			
Fonte: 1 6001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
Centro de custo: 001-001 Geral			
Banco:	Agência:	Conta:	
FORNECEDOR			
Nome: MS HOSPITALAR EIRELI			
Endereço: R BUENOPOLIS			
Bairro: 35º BI			
E-mail: CONTASINFORM@CONTASNET.COM.BR			
Cidade: FEIRA DE SANTANA			
Compl.: RUA DE ACESSO BR324			
C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA			
REQUISICÃO Nº: 106004			
NOTA DE EMPENHO Nº 106004			

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DA BAHIA



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).	7,15	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE277/2021	02/01/2023	Sim	2ª Fase	8,3	077/2022	MS HOSPITALAR LTDA	16,08%

Eliilson Santos Oliveira
 ELIBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 06/01/2023

Documento	Número	Vencimento	Situação	Valor	Descrição
CNPJ/CPF	36.191.620/0001-00		Sem Situação		CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL
	165.057.531 PP		Sem Situação		CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL
	73.477-2	11/07/2023	Sem Situação		REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A
	S/N	07/03/2023	Negativa		DIVIDA ATIVA E INSS
	20230159203	06/03/2023	Negativa		REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL
	N / 2022 / 221631	10/02/2023	Negativa		REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL
	31/12/2021	31/05/2023	Negativa		BALANÇO PATRIMONIAL
	00056863	18/01/2023	Negativa		CONCORDATA E FALENCIA
	0692	09/08/2023	Negativa		ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA
	26/10/2020				CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)
	1248186				AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE -
					DECLARACAO DO EMPREGADOR
					DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA
					REGULARIDADE COM O FGTS - CEF
	202212150134030929	13/01/2023	Sem Situação		DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO
	35727695/2022	31/05/2023			CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS
		19/04/2023	Negativa		COMPROVANTE DE RESIDENCIA
					CONTRATO SOCIAL

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: MS HOSPITALAR EIRELI
Fantasia: MS HOSPITALAR
CNPJ / CPF: 36.191.620/0001-00
CRC/CRS: 0028382-7
Vencimento: 19/12/2023
Situação: Ativo
Endereço: RUA BUENÓPOLIS
Complemento: RUA ACESSO BR 324 GALP B
Cidade: Feira de Santana
E - mail: sac@mslhosp.com.br
Telefone: (75) 4009-7198
Cadastro: 05/05/2021
Pessoa p/ contato: JEANDERSON

Situação RFB:
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Número: 200
Bairro: 35 BI
UF: BA
CEP: 44.094.594
Telefax: 75999307235
Renovação:
Desempenho (%):

Extrato de Fornecedor

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+ht3
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

5009

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000119/22 - 000117/22

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.009011/2023	AFM nº: 43191100619/2023	Página: 1
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitado nº: 19.180-PE332/2021	Gerado: 10/01/2023	
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:	Emissão: 10/01/2023	
Cidade: Itaparica	Data Public.:	Processo nº:	
CNP.J.: 1383688000125	Data assinatura	SRO nº:	
	Und. Fiscal:	LID nº:	
		INT nº:	
Titular: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS			
Decreto:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI	CNP.J./CPF: 36191620004100	Insc. Estadual: 165.057.531 PP
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail: sac@mslhosp.com.br	Insc. Municipal: 73.477-2
Cidade: Feira de Santana	Estado: BA	Representante Legal:
		TEL: (73) 4009-1198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emh.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
------	-------------------------------	----	----------	------------	----------------	-------------	-------------

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000129-5 Marca: CRISTALIA Un 50 150,00 5,8520 877,80 30
HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação-CBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: ampola.

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL GERAL: 877,80

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR

(Ba) _____

MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenópolis, nº 200 galpao B
Edificio 35 BI
Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **110009**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 332PE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	877,80	11.002,04

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00019/2023, RM Nº 43.00901/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 322/2021.HALOPERIDOL 50 MG

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

877,80

VALOR A SER PAGO R\$

877,80

oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000129-5	HALOPERIDOL, 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).	5,852	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	CRISTALI A	19.180-PE332/2021	3/22/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATUALIZANTE		100,00%


EIBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMAS FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

24/03/2022 17:00

EELECOMBA - 00043881155 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente ao prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/03/2022 17:00

SEI/GOVBA - 00043861155 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Jeanerson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/03/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=1, informando o código verificador 00043861155 e o código CRC 6781E25F.

Referência: Processo nº 010.8712.2021.0132689-42

SEI nº 00043861155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

1096003

000274/22

Seremi S RETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB
Emplanta F: DO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
Endereço AV: ENDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 138368800125 Ins.Estadual ISENTO
CPF: 44.460-000

4: (71)3631-2761
CPF: 44.460-000

RM nº: 43.00547/2023
Lançado nº: 19.180-PE353/2021
Dispensa Tridenciar nº:
Data Public: 06/01/2023
Data abertura Proc. nº: 06/01/2023
Unid.Fiscal: ISENTO
SND n.:
LID nº:
NF nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancoligação/coma bancária e nº da AFM.

019 8712 2021 014888384

Fornecedor MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N - PARQUE BELA VISTA
Cidade Salvador Estado BA
E-mail: licitacao@mdhsa.com.br
E-mail: rml.hospitalar@outlook.com
E-mail: gerencia.vendas@mdhsa.com.br
CNPJ/CPF: 07294636000132 Ins.Estadual 66019769
Ins.Municipal 26202800129
TEL: (71) 3021-5958

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000164-3 Marca: UNIAO QUINICA Un 100 FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar nota, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	UM	100	11.400,00	0,1650	2.871,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E OTOCENTOS E SETENTA E UM REAIS
TOTAL GERAL: 2.871,00
UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761

COORDENADOR (Ba), _____ DIRIGENTE
Fornecedores: 2º e 3º Vias: Unidade de Registro - 4º Carteira: Fornecedor
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMA/MS integra independentemente de homologação.

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Av. Santiago de Compostela, s/n
Parque Bela Vista
CEP: 40.279-150
SALVADOR - BA

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 06/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 2.871,00

dois mil, oitocentos e setenta e um reais *****

VALOR TOTAL DOS ITENS 2.871,00

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
ITENS						
VALOR QUE SEN EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AFM Nº 43.191.00004/2023, RM Nº 43.00547/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180- PE 353/2021, FENOBARBITAL, 100 MG, COMPRIMIDO.						
HISTÓRICO						
CONTRATO/ANO	Licitação: 353PE/2021		PREGÃO ELETRÔNICO			
Tipo	ES - Estimativa		DOTAÇÃO			
Valor do Empenho	2.871,00		SALDO ATUAL			
Valor do Empenho	53.900,00		29.487,34			
Funcão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subfunção:	10	Saúde				
Programa:	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Ação:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA				
Subitemento:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				
Fonte:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita				
Centro de custo:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
Centro de custo:	001-001	Geral				

CLASSIFICAÇÃO

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Endereço AV SANTIAGA DE COMPOSTELA

Bairro: PARQUE BELA VISTA

E-mail: LICITACAO@MDSSEA.COM.BR

Agência:

Conta:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO Nº 106003

REQUISIÇÃO Nº:

NOTA DE EMPENHO

JANEIRO-2023



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000164-3	FENOBRITAL, 100mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS)	0,165	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	07.294.636/0001-32	UNIÃO QUÍMICA	15.180-PE353/2021	01/02/2023	CP	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 06/01/2023

Documento	Número	Vencimento	Situação
CNPJ/CPF	07.294.636/0001-32		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	66019769		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	26202800129	31/12/2023	Sem Situação
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DÍVIDA ATIVA E INSS	S/N	04/06/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1666991	05/04/2023	Negativo
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021	31/05/2023	
CONCORDATA E FALENCIA	00062604	02/02/2023	Negativa
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	30022	29/12/2023	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DU	3066820		
DECLARACAO DO EMPREGADOR			
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA			
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	202301040052054931	02/02/2023	Sem Situação
DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO			
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	23263223/2022	18/01/2023	Negativa
CONTRATO SOCIAL	10/08/2004		

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS LOGISTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVICOS - SIMPAS / VERSAO - 41.1.0+ht3
MÓDULO: CADASTRO DE FORNECEDOR
SAUDEMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/01/2023

Extrato de Fornecedor

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Fantasia: MD MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ / CPF: 07.294.636/0001-32
CRC/CRS: 0012667-5
Vencimento: 05/01/2024
Situação: Ativo com ocorrência
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA
Complemento:
Cidade: Salvador
E - mail: licitacao@mdssa.com.br
Telefone: (71) 3021-5958
Cadastro: 22/02/2008
Pessoa p/ contato: DANIELA OLIVEIRA
Representante Cadastrado no SEI
Processo SEI nº.: 00984982018001812637

Situação RFB: Ativa
Categoria: NO - Normal
Número: S/N
Bairro: PARQUE BELA VISTA
UF: BA
CEP: 40.279.150
Fax: (71) 3021-5953
Telefone: 1933259672

Renovação: 01/09/2020
Desempenho (%):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO DE NATUREZA AM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFIB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CEP 44460-000
Telefone (71) 3631-2761
CNPJ 138368800125 Insc Estadual ISENTO
Titular JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Cargo

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente/ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
0196321022-10051

Fornecedor **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ/CEP 2163242500093 Ins. Estadual 121811365
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VAREZINHA salvadorned@outlook.com Email: licitacao.salvadorned@outlook.com Insc Municipal 515.638/001-53
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CEP: 41230195 E-mail: TEL: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fi. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ/ENTREGA
1	C64, 66 Item: 65.02.43.000000158-9 Marca: MANULAB CABONATO, de calcio 1250mg + coiscalciferol 40091 (equivalente a 500mg de calcio elementar) , comprimido na capsula. (RP MUDIFICIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro de produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	60	6.340,00	0,1690	998,40	30

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 998,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFIB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
(Ba) *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está ANEXADA, sendo independentemente da transação

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 13/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 988,40
noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos

ITEM	CÓDIGO	DESCR	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 988,40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00042/2023 RM Nº 43.01524/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE369/2022. CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG						

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinario	22.200,00	988,40	21.211,60

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Centro de custo: 001-001 Geral

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1	Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas	E-mail: salvadormed@outlook.com
C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA		Cidade: SALVADOR	
Compl.:		Tel: (713) 292-0196	
Conta:		Agência:	
Banco:		Agência:	

FORNECEDOR: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 113002 REQUISIÇÃO Nº



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor	Nº da Ata de	Fornecedor	Diferença de valor
										unitário - Licitação	registro de preço/contrato		
65.02.43.00000158-9	CARBONATO, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio elementar), comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS)	0,16	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.692.425/0001-93	NATULA B	19.180-PE369/2021	4/18/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

20/04/2022 14:30

SENGOVBA - 00943771072 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.19.00121562-0 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível. (RC) 65.02.43.0000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS) (RC) 65.02.43.00000158-0 CARBONATO de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio elementar), comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 368.2021
---	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CABI autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº012.892.185-44, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº369/2021 processo administrativo nº019.8712.2021/2021-408-31 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.066/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, sendo vedado o cumprimento de propostas apresentadas pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados pelos fornecedores, especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, em parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não hurem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato no instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do art. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática das propostas decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementação a análise do preço.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

25/04/2022 14:30

SEINGOVBA - 6064377/1572 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme em homogêneas;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) dor causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e informação de atos processuais.

14. Furo

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

20/04/2022 14:38

SEI/GOVBA - 00943771972 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0+h7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE369/2021
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000158-9 CARBONATO de calcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elementar) , comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IBRELI	1.050.000,00	1.050.000,00	0,1600	2 - Menor Preço Item	NATULAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0+h7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE369/2021
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 3mg (ondansetrona 4mg) , comprimido orodispersivel (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IBRELI	90.000,00	90.000,00	1,5740	2 - Menor Preço Item	LEGRAND

20/04/2022 14:30

SEI/GOV.BA - 00043771072 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0+h7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE369/2021
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00121562-0 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível

01/01/1980

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,00	20,00	1,5740	2 - Menor Preço Item	BELFAR



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calisto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 08/03/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 18/04/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00043771072 e o código CRC F1748626.

Referência: Processo nº 019.8712.2021.0167400-31

SEI nº 00043771072